



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25 da citada lei, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação.

CONTRATADA

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A – CNPJ Nº 04.368.865/0001-66

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços IP Direto (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial internet, por meio de link direto (dedicado) de 30Mbps, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo os acessos realizados por meio de cabo óptico, sem filtros permitindo o tráfego em tempo real, disponibilizando 01 (um) endereço IPv4 público (endereços válidos), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

Valor Total: R\$ 31.612,80 (Trinta e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.

Demais condições: As demais condições necessárias estão previstas no edital de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2017, bem como no contrato administrativo de prestação de serviços.

Três Barras do Paraná/PR, 23 de agosto de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de serviços IP Direto (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial internet, por meio de link direto (dedicado) de 30Mbps, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo os acessos realizados por meio de cabo óptico, sem filtros permitindo tráfego em tempo real, disponibilizando 01 (um) endereço de IPv4 público (endereços válidos), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A – CNPJ Nº 04.368.865/0001-66.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 31.612,80 (Trinta e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 23/08/2017.

§ 3º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das que, por força de lei, possam ser impostas por autoridades federais ou estaduais.

§ 4º Fica assegurado aos infratores o direito à ampla defesa, que deverá ser exercitado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem efeito suspensivo.

Capítulo VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Para eventos com público inferior ao disposto no art. 2º, inciso I, alíneas "a" e "b", o licenciamento se dará pela Secretaria Municipal de Finanças, ouvidos os órgãos envolvidos.

Art. 12 Não se aplica o disposto nesta lei:

I - a jogos de futebol realizados em locais destinados a esse fim, obedecidas as disposições contidas no Estatuto do Torcedor - Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003;

II - a jogos, individuais ou coletivos realizados em ginásios de esporte;

III - aos eventos realizados nas dependências de clubes sociais e esportivos legalmente constituídos e por estes promovidos;

IV - a cultos ou eventos religiosos;

V - a reuniões, convenções ou comícios políticos, obedecidas as restrições contidas no Código Eleitoral - Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965, e legislação complementar;

VI - a eventos científicos, culturais, empresariais ou de natureza familiar, quando realizados em locais já licenciados.

Art. 13 A empresa promotora será responsável pela manutenção da ordem e o respeito à moral e aos bons costumes, no interior do imóvel onde realizar-se o evento.

Art. 14 O cumprimento do horário estabelecido na autorização para o evento é de responsabilidade dos organizadores e promotores do evento.

Art. 15 A fiscalização dos eventos será executada pelos órgãos representados na Comissão de Análise de Eventos de Grande porte, criada pelo art. 3º desta lei.

Art. 16 Esta lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação.

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2017.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador: C3DE5A5D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2017

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de serviços IP Direto (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial internet, por meio de link direto (dedicado) de 30Mbps, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo os acessos

realizados por meio de cabo óptico, sem filtros permitindo tráfego em tempo real, disponibilizando 01 (um) endereço de IPv4 público (endereços válidos), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A – CNPJ Nº 04.368.865/0001-66.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 31.612,80 (Trinta e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 23/08/2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: FE722196

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços IP Direto (Internet Protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial internet, por meio de link direto (dedicado) de 30Mbps, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo os acessos realizados por meio de cabo óptico, sem filtros permitindo tráfego em tempo real, disponibilizando 01 (um) endereço de IPv4 público (endereços válidos), para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Copel Telecomunicações S/A

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, e Inexigibilidade nº 08/2017, Empreitada por Preço Global.

VALOR: R\$ 31.612,80 (Trinta e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2017.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador: AD31F6DD

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto à empresa vencedora: **JAIME MARTINS DA SILVA 05874803947 - CNPJ 27.877.921/0001-93** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.